

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 8 DE JANEIRO DE 2015.**

No dia oito de Janeiro de dois mil e quinze, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores José Manuel Moreira de Carvalho, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, Manuel Joaquim Correia de Almeida Junot da Silva, e Luís Filipe Cardoso Valente.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram dez horas e quarenta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

Faltou por motivo justificado a Vereadora Sandra Isabel da Silva Neves.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início á reunião do executivo municipal, demonstrando o seu repúdio pelo atentado terrorista que ocorreu em França à sede da publicação “Charlie Ebdo”, tendo endereçado condolências às famílias das vítimas.

Fez um balanço da medida “Cheque Farmácia”, referindo que nos primeiros três meses de vigência da medida foram beneficiadas 73 famílias, a que corresponde um custo de 2.230,00, o que demonstra a importância da iniciativa.

Sobre o relatório final da IGF – Inspecção – Geral de Finanças, disse que o mesmo incidiu sobre a contratação pública, e sobre algumas denúncias que foram chegando aos inspectores. Disse que dos assuntos que foram objecto de denúncia, nomeadamente, a alteração do PU – Plano de Urbanização da Vila de Sobrado, a alienação do prédio de propriedade do Município na Rua Egas Moniz, o alargamento e pavimenta-

ção da entrada da Vila, a alteração do traçado da estrada municipal junto aos fornos de carvão em Bairros, e a ocupação da fracção para fins comerciais no edifício Belavista, todos aqueles assuntos mereceram da sua parte uma nota contundente em relação àquilo que foi um desvirtuar completo da verdade dos factos.

Em relação ao PU – Plano de Urbanização da Vila de Sobrado, referiu que o processo foi arquivado pelo Ministério Público, tal como sucedeu com a hasta pública do prédio de propriedade do Município na Rua Egas Moniz, e a ocupação da fracção para fins comerciais no edifício Belavista. Disse que todos os processos decorreram de acordo com a Lei, conforme o próprio conteúdo do relatório o confirma, e citou: "...cumpre ainda realçar que a maioria das alterações ao PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado de Castelo de Paiva, encontra genericamente sustentação nos termos de referência definidos pela Câmara Municipal, os quais se enquadraram no âmbito e os fundamentos da elaboração do processo de alteração do PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado, e são em geral concorrentes com os mesmos, prosseguindo em abstracto interesses públicos com interesse territorial, tais como o bem-estar das populações, a qualidade de vida, desenvolvimento sócio económico ou mesmo a regularização de situações urbanísticas ilegais."

Deu nota que na parte final das conclusões do relatório se refere que a elaboração do PU - Plano de Urbanização da Vila de Sobrado tinha cumprido todas as regras e todas as formalidades legais, não havendo uma única linha que se referisse àquilo que gerou a sua alteração, e que foi a regularização do prédio sito na Av. General Humberto Delgado. Mas disso, referiu, não deu nota, nem destaque.

Quanto à hasta pública do prédio de propriedade do Município na Rua Egas Moniz, disse que o Ministério Público também arquivou o processo, porque o que se praticou foi um acto público aberto a todos, sendo que o prédio esteve em hasta pública em dois momentos, e que os procedimentos ficaram desertos, porque o valor colocado a concurso era muito alto.

*ap - fm
J
M
- m*

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para justificar falta da Vereadora Sandra Neves por motivos profissionais.

Sobre os requerimentos que apresentou, disse que continuava à espera que lhe fossem fornecidos os valores com os gastos na educação; a justificação, e quem recebia as ajudas de custos na Assembleia Municipal para justificar a alteração que foi feita ao Orçamento; os documentos e cópias relativos á obra da “Quinta do Pinheiro”.

Disse que a Lei obrigava à publicação do edital e ordem de trabalhos das reuniões de Câmara no sítio de internet da Câmara Municipal.

Sobre a questão da saúde, disse que passou um ano sobre o encerramento da Extensão de Saúde de Sardoura. Referiu que Baião e Resende reabriram os seus SAP- Serviços de Atendimento Permanente, e que queriam saber o que é que foi feito durante este ano.

Sobre o relatório final da IGF – Inspecção – Geral de Finanças, disse que mais uma vez o Sr. Presidente da Câmara não cumpriu com a Lei, porque o relatório deveria ter sido dado a conhecer ao executivo no prazo máximo de dez dias, tendo sido recebido no dia 11 de Novembro de 2014, e dado conhecimento verbal do mesmo na reunião de Câmara de 29 de Dezembro de 2014, ou seja, quase cinquenta dias depois. Referiu que nessa mesma reunião o Sr. Presidente da Câmara disse que o relatório poderia ser consultado a partir do dia 30 de Dezembro de 2014, mas que o Vereador Filipe Valente veio consultar o documento no dia 30 de Dezembro, e que só lhe foi permitido consultar os anexos, conforme também só foi permitido à Vereadora no dia 31 de Dezembro, tendo-lhe sido respondido que o relatório estava com o Sr. Presidente da Câmara.

Informou que naquele dia apresentou um requerimento para obter cópia do relatório, questionando também se a cópia estava disponível em papel, ou formato digital, de modo a poder levá-lo no final da reunião de Câmara?

Quanto ao PU – Plano de Urbanização da Vila de Sobrado, disse que para já não fazia comentários, porque não tinha conhecimento do que estava no relatório, mas que tinha achado curiosa a justificação que o Sr. Presidente da Câmara deu ao mesmo.

O Vereador Filipe Valente usou da palavra para felicitar a organização do “Baile de Reis” que decorreu no Largo do Conde.

Perguntou se estava disponível a relação de processos abrangidos pela isenção de pagamento de juros e custas nos processos de execução fiscal, aprovada pela Câmara e Assembleia Municipal?

Solicitou que a essa informação fosse acrescentado o valor total arrecadado.

Sobre o relatório final da IGF – Inspecção – Geral de Finanças, disse que ficou triste com a atitude do Sr. Presidente da Câmara, que só vinha confirmar a ideia que tinha dele enquanto político, porque lhe tinha dito que poderia vir consultar o relatório a partir do dia 30 de Dezembro, e afinal apenas estava disponível uma pasta de anexos. Disse que foi uma atitude antidemocrática, arrogante, e prepotente por parte do Sr. Presidente da Câmara, e que este tinha mentido.

Referiu que tinha ouvido a comunicação social citar partes do relatório que não faziam parte da nota de imprensa da Câmara Municipal, e que até a comunicação social teve conhecimento do documento antes dos Vereadores do PSD.

Agradeceu ter tido um funcionário com ele durante o período em que consultou o relatório.

Disse que o relatório apenas abrangia um ano e meio de mandato do Sr. Dr. Gonçalo Rocha como Presidente da Câmara, e que era caso para dizer, com uma prestação daquelas, que podiam imaginar o “arraial” que não devia estar lá, porque uma das coisas que o documento dizia era que se ia comunicar ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas com vista a eventual interposição da competente acção de responsabilidade financeira.

Perguntou se o Presidente da Assembleia Municipal já tinha conhecimento do relatório e desde quando?

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que quanto aos requerimentos apresentados pelos Vereadores do PSD, que os serviços iriam facultar os documentos que poderiam ser facultados, mas que havia algumas matérias que só podiam ser entregues com mandado judicial.

Sobre a questão da saúde, disse que é um problema que o preocupa. Referiu que a questão de Baião e Resende ainda não estava fechada, e dependia do levantamento dos custos associados e da publicação da Lei que permitisse que os serviços do Ministério da Saúde pudessem cobrar às Autarquias aqueles serviços que eram prestados no SAP – Serviço de Atendimento Permanente.

Informou que vai agendar para breve uma reunião do Conselho Municipal de Saúde, porque tinha de fazer um balanço de algumas questões que estavam em curso.

Em relação ao relatório final da IGF – Inspecção – Geral de Finanças, disse que está disponível para consulta, e que ia cumprir com o determinado no despacho final do mesmo, que era remeter o documento e seus anexos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, com menção expressa de dar conhecimento do mesmo aos restantes membros do executivo, e de remeter cópia à Assembleia Municipal, nos termos da Lei.

Referiu que quando os Srs. Vereadores vieram à Câmara Municipal efectuar a consulta do documento, e como o executivo também é composto pelos Vereadores em regime de permanência, aqueles também quiseram consultar o relatório naquela mesma altura.

Concluiu, referindo que o dossier continua a estar disponível para consulta, com um funcionário a acompanhar, prática que já vinha de outros executivos. Disse que está de consciência tranquila, sem nada a temer, mas que não podia aceitar que um inspector dissesse o que disse, da forma que o disse.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que teve azar quando veio consultar o relatório à Câmara Municipal, porque o documento já estava na Câmara há um mês e vinte dias, mas os Vereadores em regime de permanência foram logo escolher o mesmo dia em que veio à Câmara para consultarem o relatório. Disse que era uma desculpa esfarrapada de quem não tinha respeito pelo Vereadores que vieram à Câmara Municipal para consultar o relatório, e que depreendia que apesar de ter feito um requerimento e dois e-mails, que o Sr. Presidente da Câmara não ia fornecer cópia do documento.

Referiu que queria que no final da reunião lhe fosse fornecida uma cópia da minuta da acta.

Concluiu, referindo que fizeram as queixas que acharam que deveriam fazer, e que informaram que iam fazer em sede de executivo municipal, e que tinham sido totalmente transparentes e frontais.

O Vereador Filipe Valente interveio novamente para dizer que achou que tinha sido completamente desnecessário estar um funcionário junto dos Vereadores que estavam a analisar o relatório.

Disse que o Sr. Presidente da Câmara tinha direito à sua defesa, mas que não foi democrática a atitude que teve para com os Vereadores do PSD quando vieram consultar o documento e, coincidência, outro Vereador estava já a consultar metade, ou uma parte, do mesmo.

Referiu que achava que havia situações gravíssimas no relatório, porque numa parte dizia, e citou: "...face ao exposto esta alienação traduziu-se objectivamente num prejuízo para o erário municipal no valor de 183.160,00."

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para dizer que o relatório continuava disponível para consulta, nos mesmos termos em que tem acontecido.

Concluiu, referindo que o Sr. Inspector pode ter o seu entendimento, conforme o Ministério Público e Policia Judiciária entenderam mandar arquivar os processos, e que em sede própria fará a defesa da verdade.

1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 7 de Janeiro de 2015, cujo saldo totaliza a quantia de 1.868.231,10 euros.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE OUTUBRO. APROVAÇÃO.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para pedir que a acta em apreço fosse retirada da ordem de trabalhos, para que nela ficassem registadas todas as intervenções efectuadas na discussão do ponto 10, o que mereceu a concordância do restante executivo.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

Retirado.

4- OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

Retirado.

7. - REVISOR OFICIAL DE CONTAS.

Os serviços apresentaram a seguinte informação: "A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 85º. Do CCP, notifico V.Ex^a. que a entidade adjudicatária do procedimento em título – Ângelo Couto & Carlos Ribeiro, SROC -, com sede na rua João Andersen, 92, 2º.esqº., 4250 – 242 Porto, apresentou no dia 23 de Dezembro de 2014 os documentos de habilitação exigidos no convite e caderno de encargos com base no artigo 81º. Do código da contratação pública.

Conforme o exposto no nº.2 do artigo supra mencionado disponibilizase os referidos documentos. Mais se informa que atendendo ao disposto no nº.1 do artº.77º. da Lei 73/2013 de 3 de Setembro, deverá ser nomeado pelo órgão deliberativo e sob proposta da Câmara, o auditor externo responsável pela certificação legal de contas, pelo que deverá ser remetido à próxima reunião de Câmara e Assembleia Municipal, (Fevereiro

2015), o procedimento concursal em questão para que seja posteriormente formalizado o contrato escrito com a referida entidade.”

O Vereador Filipe Valente usou da palavra para perguntar de que forma é que o executivo em permanência tinha chegado à empresa em causa?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a escolha da empresa se deveu ao facto de já ter feito no passado uma certificação de contas e uma auditoria interna na Câmara Municipal. Disse também que o preço apresentado pela empresa era inferior relativamente ao indicado por outras empresas.

O Vereador Filipe Valente perguntou qual era o valor em causa, e se o procedimento cumpria com todas as formalidades legais?

O secretário da reunião de Câmara respondeu que o procedimento estava de acordo com a Lei, e que o valor em causa era de 9.600,00, mais IVA à taxa legal aplicável.

A Vereadora Vanessa Pereira apresentou, em nome dos Vereadores do PSD, a seguinte declaração de voto:

“ - Apesar de ser uma escolha da Câmara Municipal, nós não temos nada a opor, uma vez que nos foi dada a garantia pelo funcionário que secretaria as reuniões da Câmara que este procedimento cumpria com todos os requisitos legais. Assim sendo, nós votamos a favor”.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta de adjudicação da prestação de serviços “Certificação legal de contas a “Angelo Couto & Carlos Ribeiro, SROC., bem como remeter a proposta à Assembleia Municipal, para nos termos da legislação invocada, nomear o auditor externo responsável pela certificação legal de contas.

8. – AUTORIZAÇÃO GENERICA PARA DISPENSA DE PAREcer PRÉVIO, NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Por imperativos legais, a celebração de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e de avença, e de aquisição de serviços

47
JW

cujo objecto seja a consultadoria técnica, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, conforme previsto no artigo 75º. da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado para o corrente ano de 2015.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para perguntar se a jurista avençada do Município usufruía de espaço próprio na Câmara Municipal, se tinha horário específico, e se tinha superior hierárquico? O Vereador Filipe Valente usou da palavra para referir que o que estavam a pedir era que dessem uma autorização genérica ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para fazer os contratos de prestação de serviços que entendesse. Disse que os Vereadores estavam ali para trabalhar, mas que o que estavam a pedir era que ficassem dispensados do trabalho. Perguntou se o Sr. Presidente da Câmara tinha uma ideia do valor dos contratos de prestação de serviços assinados ao abrigo desta autorização durante o ano de 2014?

Referiu que tinha feito um pequeno levantamento, e que estavam a falar de valores na ordem dos 66.606,48, só para meia dúzia de pessoas, e que ainda havia contratos com gráficas, e outros, que totalizavam 21.000,00, mais IVA.

Concluiu, dizendo que não concordava com aquela autorização genérica, porque achava que não havia necessidade, uma vez que tinham reuniões de quinze em quinze dias.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a Dra. Mónica Rocha tem de usar as instalações dos serviços, porque analisa processos da Câmara Municipal, e que é ele próprio o seu máximo superior hierárquico.

Quanto á questão dos valores que foram contratados ao longo do último ano, disse que bastava consultar a base de dados dos contratos públicos.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que esperava que no final do contrato a Câmara Municipal não fosse obrigada a integrar a jurista, ou a indemnizá-la, e que esperava que aquilo estivesse salvaguardado.

Referiu que os contratos de prestações de serviços deveriam estar publicados no site da Câmara Municipal.

O Vereador Filipe Valente interveio novamente para referir que se diz na praça pública que no final de três contratos, os funcionários têm de ser integrados na Câmara Municipal.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que os contratos de prestação de serviços não foram celebrados com o objectivo de integrar as pessoas na Câmara Municipal.

O Vereador Filipe Valente proferiu, em nome dos Vereadores do PSD, a seguinte declaração de voto:

“ - Votamos contra pelos argumentos que acabamos de apresentar, porque acho que são valores muito elevados.

Existem reuniões de Câmara de quinze em quinze dias, e queria lançar o alerta, também para os Vereadores do PS que não se pronunciam, mas que votam sempre a favor, e também voltando ao relatório da IGF – Inspeção - Geral de Finanças, que não queremos ser responsabilizados por aquilo que o Sr. Presidente da Câmara anda a fazer”.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos vereadores Vanessa Pereira e Filipe Valente, emitir parecer favorável à celebração e renovação de contratos de prestação e aquisição de serviços, que se enquadrem nos condicionalismos da citada Lei.

9. ACCÇÃO SOCIAL.

9.1 – ATRIBUIÇÃO DE AJUDA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL.

O agregado familiar do Senhor José Maria Pinheiro de Sousa tem passado por dificuldades financeiras e tem vindo a ser ajudado pela loja social, todavia, essa situação tem vindo a ser agravada pelo seu estado de saúde que o impede de comparecer normalmente ao trabalho e, consequentemente, traduz-se numa redução substancial dos seus rendimentos. Este caso, classificado como de extrema carência familiar, enquadra-se no Regulamento de Solidariedade Social do Município, mais pro-

priamente no artigo 5º., sendo proposta a atribuição de ajuda financeira, no valor de 250,00 euros, de forma a minorar aquelas dificuldades.

A Vereadora Vanessa Pereira Vereadora Vanessa Pereira perguntou se a verba que estava destinada para aquelas situações era só aquela, ou se havia mais no orçamento?

O Vereador Filipe Valente perguntou se só havia 250,00 para atribuir, e se era um valor único?

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que o Regulamento de Solidariedade Social não permitia que se ultrapassasse o montante de 250,00 por pessoa. Disse que a dotação total prevista no Orçamento para 2015 era de 1.500,00.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que se o máximo que podiam atribuir era 250,00, que sugeria que se alterasse aquele regulamento, porque aquele impedimento não lhe parecia correcto. Disse que o executivo devia fazer um esforço para alterar o regulamento, e que se o trouxessem numa próxima reunião os Vereadores do PSD votariam a favor.

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que já tinha sugerido às técnicas do gabinete de Acção Social que fizessem uma revisão ao regulamento, porque concordava que tratando-se de situações excepcionais que careciam de deliberação da Câmara Municipal, os limites deveriam ser outros.

O Vereador Filipe Valente interveio novamente para dizer que achava que aquela ajuda não era suficiente, nem fundamental para aquela família.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o montante de duzentos e cinquenta euros.

10. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada:

Não houve.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

O Dr. Paulo Ramalheira Teixeira, residente no lugar da Carvalha, Freguesia de Santa Maria de Sardoura, usou da palavra para referir que o Sr. Presidente da Câmara não tinha falado a verdade aos Vereadores do PSD, porque um dos processos a que o seu gabinete de apoio fazia referência tinha natureza criminal, e corria termos no Ministério Público com instrução da Policia Judiciária.

Sobre o processo “Kasacomigo”, disse que o Procurador do Ministério Público junto do TAF - Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel tem pendente um pedido de perda de mandato do Sr. Presidente da Câmara. Disse que era natural que todas as entidades que fiscalizam e investigam os Municípios, e os seus órgãos autárquicos, trabalhem de forma concertada, pelo que era razoável admitir que o inspector da IGF – Inspecção – Geral de Finanças mantivesse contactos com o Ministério Público junto do Tribunal de Penafiel.

Perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se era verdade que no âmbito dos processos da Policia Judiciária que referiu, alguma das pessoas que foram citadas na notícia do “Jornal de Noticias” foi constituída arguida? Ele não tinha sido, disse, mas alguém foi, eventualmente.

Referiu que no final de 2014, Castelo de Paiva foi confrontado com um relatório final da IGF – Inspecção – Geral de Finanças que demorou 48 dias a ser presente a uma reunião do executivo, e que não foi, como a Lei o exigia, presente à reunião ordinária da Assembleia Municipal.

Disse que no passado dia 5 foi confrontado com um comunicado do gabinete do Sr. Presidente da Câmara, que logo no inicio referiu que, e citou: “ ...ao anterior Presidente da Câmara Municipal, Paulo Ramalheira Teixeira, foi imputada preterição de regras de contratação no âmbito do processo de empreitadas e de aquisições de serviços...”. Referiu que de acordo com um acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul, a preterição de uma formalidade essencial era caracterizada com um vício de forma, mas naquele caso concreto nada sabia.

Referiu que solicitou à IGF – Inspecção – Geral de Finanças e ao Sr. Presidente da Câmara a consulta do relatório, e que no último que tinha recebido daquela entidade, e que analisava as empreitadas, contratação pública e os sectores de urbanismo nos mandatos que tinha presidido de 2001 a 2005 e 2005 a 2009, referia que, e citou: "... da compulsa aos processos constata-se um elevado grau de cumprimento das normativas legais."

Exigiu que o Sr. Presidente da Câmara esclarecesse os Paivenses de uma vez por todas, porque já estava habituado a actos como aqueles, mas que não ia tolerar mais.

Sobre a dívida, disse que aconselhava o Sr. Presidente da Câmara a ler o Plano de Saneamento Financeiro que o actual executivo apresentou aos Paivenses, porque lá dizia onde é que a dívida foi aplicada, dívida essa que não inviabilizou a contratação de dois adjuntos para o gabinete do Sr. Presidente da Câmara.

Disse que sabia que o Sr. Presidente da Câmara estava preocupado com o que Paulo Teixeira poderia fazer politicamente no futuro, mas não eram procedimentos como aquele que lhe iam fazer baixar os braços, e que até lhe davam mais força para continuar a lutar ao lado de muitos Paivenses que queriam um concelho governado para todos.

Perguntou se as notícias que saíram na Rádio Paivense eram verdadeiras, porque eram muito graves para o Sr. Presidente da Câmara?

Referiu que considerando que as suas intervenções anteriores naquele fórum não obtiveram resposta do Sr. Presidente da Câmara, se não houvesse resposta àquelas questões, era obrigado a considerar como verdadeiras as afirmações que o jornalista Emanuel Damas fez naquela semana a seu propósito, e que elogiava desde já a sua postura e a coragem que teve em fazer a divulgação daquelas notícias muito gravosas para o Sr. Presidente da Câmara.

O Sr. Adelino Nunes, residente em Gração, União das Freguesias de Sobrado e Bairros, usou da palavra para agradecer a colaboração da Câmara Municipal na realização da "Feira de Reis".

Perguntou se a quantia que deram à família com dificuldades era mensal ou era só de uma vez?

Disse que achava que apesar de darem aquela ajuda à família, que também deveria haver maior acompanhamento por parte das técnicas da Ação Social.

Perguntou se o transporte solidário estava disponível para as pessoas virem às consultas ao Centro de Saúde?

Deu os parabéns ao executivo, porque lhe parecia que estavam preocupados com o tema da saúde.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar os parabéns ao Sr. Adelino Nunes pela iniciativa que organizou no dia de Reis, referindo que nos próximos anos teria muito gosto em colaborar naquela iniciativa.

Quanto à questão social, e quanto ao subsídio atribuído, disse que era uma situação específica que foi atendida pela área social.

Quanto à intervenção do município Dr. Paulo Teixeira, referiu que nunca teve receio de processos em Tribunal.

Quanto aos processos que foram arquivados, disse que aqueles foram de facto arquivados, mas que poderia haver um impulso de qualquer cidadão que os reabrisse, e que estaria pronto para se defender dentro das regras democráticas.

Garantiu que nunca foi arguido nos processos que foram referidos.

Saudou a grande atenção que o Dr. Paulo Teixeira dava à Rádio Paivense, que outrora violentou por várias vezes. Disse que não tinha tido oportunidade de ouvir o noticiário que referiu, e que a nota retratava, no essencial, todos os temas que estavam descritos no relatório da inspecção.

Informou que tinha recebido um e-mail do Dr. Paulo Teixeira, e que lhe ia responder por escrito àquilo que foi solicitado.

Disse que o Dr. Paulo Teixeira estava por dentro dos casos em que era envolvido naquele relatório, porque foi notificado pessoalmente pela IGF – Inspecção - Geral de Finanças para responder a várias questões

47
AM

1. 1.

que estavam retratadas no relatório, e que eram consideradas pelo inspector como violações, tendo o Dr. Paulo Teixeira, no âmbito do contraditório, respondido da seguinte forma, e leu:

“- ... Que na página 35 do relatório, o Presidente da Câmara no mandato de 2005 a 2009, Paulo Ramalheira Teixeira, notificado também para se pronunciar pessoalmente, referiu que a elaboração dos documentos previsionais é um acto de natureza única e exclusivamente da responsabilidade dos serviços, sendo o dever de informação dos técnicos.

- Da página 36 do mesmo relatório, dizia que no contraditório pessoal o anterior Presidente da Câmara, Paulo Ramalheira Teixeira, Presidente da Câmara no mandato que terminou em Outubro de 2009, referiu que os procedimentos administrativos e contabilísticos competem aos serviços municipais, e que durante os seus mandatos as obras municipais foram sempre competência delegada no Vice-Presidente, que na altura era o Sr. Rui César Sousa Albergaria e Castro.

- Que na página 38-40 do relatório, o anterior Presidente da Câmara, Paulo Ramalheira Teixeira, no mandato que terminou em 2009....”.

O Dr. Paulo Teixeira interrompeu o Sr. Presidente da Câmara para solicitar a defesa da honra.

O Sr. Presidente da Câmara continuou a leitura do documento, referindo que, e leu:

- “... as medições não são da competência dos executivos municipais, os quais abrem os procedimentos com base nas medições efectuadas pelos técnicos, e que a medição não pode ser efectuada com base em elementos cartográficos, mas sim no local.

- Que na página 41 do mesmo relatório, dizia que o Presidente da Câmara no mandato de 2005 a 2009, no exercício do contraditório pessoal, afirmou que é prática das freguesias do concelho promoverem obras, nomeadamente, o alargamento de caminhos municipais, e não apenas vicinais, já que dispõem de disponibilidades financeiras que são em certas ocasiões superiores às do próprio Município. Presumindo que no caso em análise....”

O Dr. Paulo Teixeira interrompeu o Sr. Presidente da Câmara para referir que este estava a ser mentiroso.

O Sr. Presidente da Câmara continuou a leitura do documento, referindo que, e leu:

- "... alegou, finalmente, que a Câmara Municipal apenas contratualizou as obras que constavam no processo de empreitada, sendo pagas já no mandato autárquico que lhe sucedeu, e que não existiu qualquer protocolo com a Junta de Freguesia de Paraíso, pelo que nunca autorizou a execução de qualquer obra para além da contratualizada, sendo portanto da responsabilidade daquela freguesia os encargos com a obra não contratualizada pela Câmara..."

O Dr. Paulo Teixeira interrompeu o Sr. Presidente da Câmara para referir que a recepção provisória definitiva pagou os custos daqueles caminhos.

O Sr. Presidente da Câmara concluiu a sua intervenção para referir que o Dr. Paulo Teixeira tinha conhecimento pleno das questões que estavam suscitadas no relatório.

O Dr. Paulo Teixeira respondeu que não conhecia o relatório final da IGF – Inspecção – Geral de Finanças.

O Presidente da Câmara referiu que não havia condições para continuar a reunião naqueles termos, tendo dado a mesma por concluída.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respetivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas doze e trinta horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu,

, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

RO. 8 Janeiro 2015.

Fls. 9 *an*

Flávia
Flávia
Flávia

